



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.602.778/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2021

NOME EMPRESARIAL
INFA INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR JOSE LUIZ FREITAS

NÚMERO
325

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
95.840-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRIUNFO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@MATIASCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(51) 3654-1362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

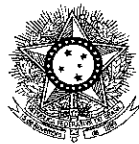
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

1 of 2

15/08/2024, 08:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFA INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.602.778/0001-95

Certidão nº: 41034406/2024

Expedição: 12/06/2024, às 08:41:41

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFA INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.602.778/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

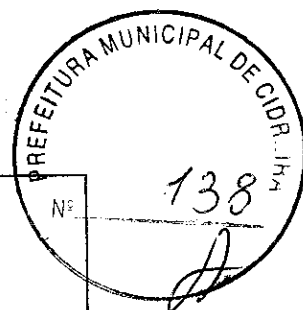
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4-10	1-10000
------	---------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.602.778/0001-95
Razão Social: INFA INCORPORADORA LTDA
Endereço: R PROFESSOR COELHO DE SOUZA 140 / CENTRO / TRIUNFO / RS / 95840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092021275582208930

Informação obtida em 08/10/2024 09:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFA INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 40.602.778/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:16 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **3997.E859.AE81.6BD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: **40.602.778/0001-95**

Certificamos que, aos **08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/12/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

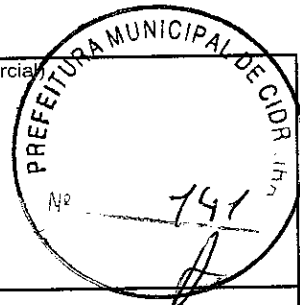
Certidão nº: **30815780**
Autenticação: **41135291**





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208891299

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **INFA INCORPORADORA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400093715

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TRIUNFO

Local

12 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10282684 em 14/03/2024 da Empresa INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ 40602778000195 e protocolo 240795491 - 12/03/2024. Autenticação: 756E80CE4697FCA097D1ED523D679DEF9AE40. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/079.549-1 e o código de segurança JNxh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

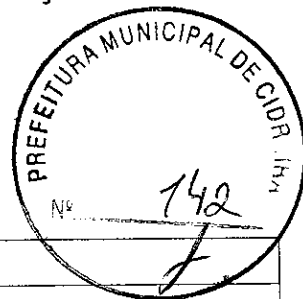




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/079.549-1	RSP2400093715	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
625.492.860-49	MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO	12/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





INFA INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 40.602.778/0001-95
NIRE: 43208891299

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 07/09/1994, CPF nº 034.614.350-07, identidade nº 7107936671, SSP/RS, com domicílio e residência a Rodovia BR 470, nº 7930, Bairro Barreto, município Triunfo/RS, CEP 95.840-000.

MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 22/04/1972, CPF nº 625.492.860-49, identidade nº 5054537575, SSP/RS, com domicílio e residência a Rua Waldemar Goulart Franco, nº 42, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **INFA INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor José Luís de Freitas, nº 325, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43208891299, resolvem de comum acordo promover a presente alteração e consolidação, sob as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO

DO ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade altera, neste ato, seu endereço para Rua Doutor José Luís Freitas, nº 325, Sala 01, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000.

Cláusula Segunda: Ante as alterações procedidas e discriminadas nas cláusulas anteriores, resolve o sócio, de pleno e comum acordo, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

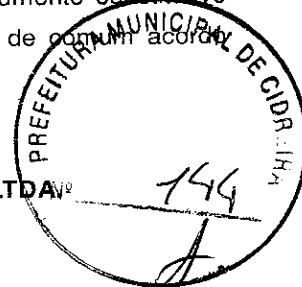
INFA INCORPORADORA LTDA

PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 07/09/1994, CPF nº 034.614.350-07, identidade nº 7107936671, SSP/RS, com domicílio e residência a Rodovia BR 470, nº 7930, Bairro Barreto, município Triunfo/RS, CEP 95.840-000.

MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 22/04/1972, CPF nº 625.492.860-49, identidade nº 5054537575, SSP/RS, com domicílio e residência a Rua Waldemar Goulart Franco, nº 42, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000.



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **INFA INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor José Luís Freitas, nº 325, Sala 01, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43208891299, resolvem de comum acordo promover a presente consolidação, sob as cláusulas e condições seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **INFA INCORPORADORA LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na: Rua Doutor José Luís Freitas, nº 325, Sala 01, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP 95.840-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional e exterior, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 28/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Pavimentação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviço de limpeza de imóveis, serviços de paisagismo, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de prédios, serviço de engenharia ambiental, obras de terraplanagem, serviços de cartografia, serviços de desenho, preparação de documentos, serviços de arquitetura, treinamento e desenvolvimento gerencial, transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	(QUOTAS)	(R\$)
PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL	225.000	R\$ 225.000,00
MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00

DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.





DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL e MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula Décima Segunda: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão e incorporação serão definidas pelos votos correspondentes, no mínimo, 3/4 do total capital social.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Triunfo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando justo e acertado, assina o presente instrumento em via única.

Triunfo/RS, 05 de março de 2024.

PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL

MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO

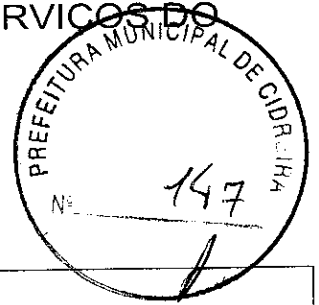




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/079.549-1	RSP2400093715	07/03/2024

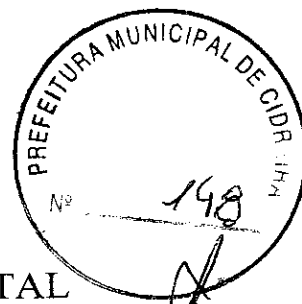
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
625.492.860-49	MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		
034.614.350-07	PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFA INCORPORADORA LTDA, de CNPJ 40.602.778/0001-95 e protocolado sob o número 24/079.549-1 em 12/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10282684, em 14/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.492.860-49	MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.492.860-49	MARCELO AGNELO RIBEIRO CASTRO	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
034.614.350-07	PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2024, às 16:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/079.549-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10282684 em 14/03/2024 da Empresa INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ 40602778000195 e protocolo 240795491 - 12/03/2024. Autenticação: 756E80CE4697FCA097D1ED523D679DEF9AE40. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/079.549-1 e o código de segurança JNxh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 14 de março de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 4538/ 2024- Global

Nome :INFA INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ : 40.602.778/0001-95

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI DÉBITO junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 14 de agosto de 2024 .

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 18412423018412



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em <http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao> na opção Autenticidade das CNDs.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2133050370

RS

RS

NOME
MARCELO ASKELO ABELEIRO CASTRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5054531575 SSP/DE RS

CPF
025.492.860-49

DATA NASCIMENTO
22/04/1972

FILIAÇÃO
DARCI AZEVEDO CASTRO
EMILIA MACHADO CASTRO

PERMISSÃO
[]

ACE
[]

CAT. HAB.
[]

Nº REGISTRO
01382616706

VALIDADE
01/08/2021

HABILITAÇÃO
02/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JERONIMO, RS

DATA EMISSÃO
11/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95240150601
RS237156249

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3279589144

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL

1º HABITUAÇÃO
02/09/2013



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/09/1994, PORTO ALEGRE, RS

4a DATA EMISSÃO **28/05/2024** 4b VALIDADE **28/05/2034** ACC  D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
7107936671 SJS RS

4d CFE **034.614.350-07** 5 Nº REGISTRO **05868479739** 9 CAT IAB **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO LEANDRO KULL

CRISTINA IZABEL DE SOUZA SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

(Assinatura)

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		28/05/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23418152734
 RS2850948013

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Multação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - Data e Local da Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar del Nacimiento - Data do Exame / Date of Exam / Fecha del Examen - Documento Identificação - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Validade / Expiration Date / Documento de Validez - Nacionalidade Expedidora - Cód. CEP - 5 - Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 - Categoria de Vacância da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Flacão / Plaque / Etiqueta - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058684797<394<<<<<<<<<
9409075M3405282BRA<<<<<<<<<<D
PAULO<<BENEDITO<SILVEIRA<KULL<



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000896392



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 21/02/2024 - 19/08/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: INFA INCORPORADORA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 21/02/2024

Registro CAU : PJ61979-1

CNPJ: 40.602.778/0001-95

Objeto Social: O objeto social será PAVIMENTACAO DE RUAS, SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, SERVICO DE LIMPEZA DE IMOVEIS, SERVICOS DE PAISAGISMO, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE PREDIOS, SERVICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, SERVICOS DE DESENHO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU SE APLICA ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 28/01/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TACIANE DINIZ DE SOUZA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 21/02/2024

Número do RRT: 13938339

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000896392



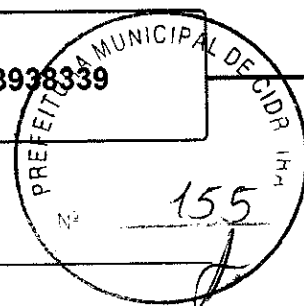
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 896392/2024
Expedida em 21/02/2024, TRIUNFO/RS, CAU/RS
Chave de Impressão: 61ZD8Z



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13938339**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: TACIANE DINIZ DE SOUZA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 029.XXX.XXX-07
Nº do Registro: 00A1559419**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13938339R01CT001
Data de Cadastro: 19/02/2024
Data de Registro: 19/02/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: INFA INCORPORADORA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.648,00CPF/CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-95
Data de Início: 06/02/2024
Data de Previsão de Término:**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RODOVIA
Logradouro: RUA PROF COELHO DE SOUZA
Bairro: PÓLO PETROQUÍMICOCEP: 95840000
Nº: 140
Complemento: SALA 22
Cidade/UF: TRIUNFO/RS**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICAQuantidade: 20,00
Unidade: hora por semana**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

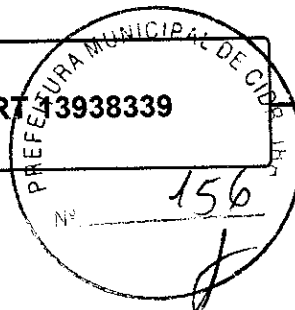
Projetar, dirigir e fiscalizar obras; realizar perícias e fazer arbitramentos; elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de prédios privados e públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura, arquitetura paisagística e urbanismo; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; executar tarefas afins.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13938339

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13938339I00CT001	INFA INCORPORADORA	INICIAL	06/02/2024
SI13938339R01CT001	INFA INCORPORADORA	RETIFICADOR	19/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TACIANE DINIZ DE SOUZA, registro CAU nº 00A1559419, na data e hora: 19/02/2024 10:06:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 19/02/2024 às 10:06:43 por: siccau, ip 10.244.8.29.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2073511**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **INFA INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **40.602.778/0001-95**

Nº de registro no Crea-RS: **249957**

Registrada desde: **31/05/2021**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE DESENHO (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA EM: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA.

DA ENGENHARIA AMBIENTAL EM: SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

DA AGRONOMIA/ DA ENGENHARIA FLORESTAL EM: SERVIÇOS DE PAISAGISMO.

Endereço(s): **1) R PROFESSOR COELHO DE SOUZA, 140 - SALA 22
CENTRO
Triunfo-RS
95840-000**

Capital Social: **R\$ 50.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) INAGE RAFAEL GALETTO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS056463 Registrado desde 08/08/1985

Responsável Técnico pela empresa desde 31/05/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que INFA INCORPORADORA LTDA,.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 9/4/2024 e impressa em 9/4/2024

Fim da certidão nº 2073511



**INCORPORADORA
FARROUPILHA**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Página | 1

À Comissão de Licitações

A empresa INFA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95, através de seu Responsável Legal, Paulo Benedito Silveira Kull, com CPF 034.614.350.07, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Triunfo, 22 de agosto de 2024.

Paulo Benedito Silveira Kull
Sócio Administrativo
INFA INCORPORADORA LTDA

Marcelo Agnelo Ribeiro Castro
Sócio Administrativo
INFA INCORPORADORA LTDA

INFA INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 40.602.778/0001-95
Rua Dr. José Luiz Freitas, nº 325, sala 01, Centro, Triunfo-RS
E-mail: infaincorporadora@yahoo.com
Fone: (51) 98491-9381 / (51) 99312-3519



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 22/08/2024 às 09:44:29 (GMT -3:00)



declaração de idoneidade

ID única do documento: #fe068f71-6a18-445e-a7ce-3099d46d8fd5

Hash do documento original (SHA256): 3d83a1ea447fb8138dd377ec0a3d7de29e16c478985e3c1b76fdd2a735e25d9c

Este Log é exclusivo ao documento número #fe068f71-6a18-445e-a7ce-3099d46d8fd5 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Marcelo Agnelo Ribeiro Castro (Participante)
Assinou em 22/08/2024 às 09:48:20 (GMT -3:00)
- ✓ Paulo Benedito Silveira Kull (Participante)
Assinou em 22/08/2024 às 09:54:23 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

22/08/2024 às 09:54:23
(GMT -3:00)

Evento

Paulo Benedito Silveira Kull (Autenticação: e-mail paulosilveirakull@gmail.com; IP: 186.219.132.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/08/2024 às 09:44:29
(GMT -3:00)

INFA Incorporadora LTDA solicitou as assinaturas.

22/08/2024 às 09:48:20
(GMT -3:00)

Marcelo Agnelo Ribeiro Castro (Autenticação: e-mail marcelocastrocastro68@gmail.com; IP: 186.219.132.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Página | 1

A empresa INFA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7107936671, DECLARA, para fins no disposto do artigo 9 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira.

Triunfo, 22 de agosto de 2024.

Paulo Benedito Silveira Kull
Sócio Administrativo
INFA INCORPORADORA LTDA

Marcelo Agnelo Ribeiro Castro
Sócio Administrativo
INFA INCORPORADORA LTDA

INFA INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 40.602.778/0001-95
Rua Dr. José Luiz Freitas, nº 325, sala 01, Centro, Triunfo-RS
E-mail: infaincorporadora@yahoo.com
Fone: (51) 98491-9381 / (51) 99312-3519



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/08/2024 às 09:45:04 (GMT -3:00)

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

ID única do documento: #49884215-ad85-41a6-9a29-cdfe4be35b6c

Hash do documento original (SHA256): 97ab04dd64cf96c2eb65c852c8c16dbd2a769eaf6f2b5655e858d163b928f93b

Este Log é exclusivo ao documento número #49884215-ad85-41a6-9a29-cdfe4be35b6c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



Assinaturas (2)

- ✓ Marcelo Agnelo Ribeiro Castro (Participante)
Assinou em 22/08/2024 às 09:48:35 (GMT -3:00)
- ✓ Paulo Benedito Silveira Kull (Participante)
Assinou em 22/08/2024 às 09:51:25 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
22/08/2024 às 09:51:25 (GMT -3:00)	Paulo Benedito Silveira Kull (Autenticação: e-mail paulosilveirakull@gmail.com; IP: 186.219.132.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
22/08/2024 às 09:45:04 (GMT -3:00)	INFA Incorporadora LTDA solicitou as assinaturas.
22/08/2024 às 09:48:35 (GMT -3:00)	Marcelo Agnelo Ribeiro Castro (Autenticação: e-mail marcelocastrocastro68@gmail.com; IP: 186.219.132.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**INCORPORADORA
FARROUPILHA**



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII, CF/88

(NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE)

Página | 1

A empresa INFA INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO BENEDITO SILVEIRA KULL, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7107936671, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Triunfo, 22 de agosto de 2024.

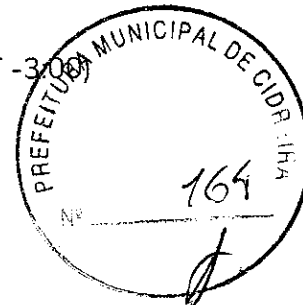
Paulo Benedito Silveira Kull
Sócio Administrativo
INFA INCORPORADORA LTDA

Marcelo Agnelo Ribeiro Castro
Sócio Administrativo
INFA INCORPORADORA LTDA

INFA INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 40.602.778/0001-95
Rua Dr. José Luiz Freitas, nº 325, sala 01, Centro, Triunfo-RS
E-mail: infaincorporadora@yahoo.com
Fone: (51) 98491-9381 / (51) 99312-3519



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/08/2024 às 09:45:53 (GMT -3:00)



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ID única do documento: #5d1e0541-8c39-4001-8889-d39554704b0a

Hash do documento original (SHA256): 3f376c821a6e71c482178b1befbe21c35fca653c6898cfee65a5d211a77061c5

Este Log é exclusivo ao documento número #5d1e0541-8c39-4001-8889-d39554704b0a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Marcelo Agnelo Ribeiro Castro (Participante)**
Assinou em 22/08/2024 às 09:49:02 (GMT -3:00)
- ✓ **Paulo Benedito Silveira Kull (Participante)**
Assinou em 22/08/2024 às 09:55:09 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

22/08/2024 às 09:49:02
(GMT -3:00)

Evento

Marcelo Agnelo Ribeiro Castro (Autenticação: e-mail marcelocastrocastro68@gmail.com; IP: 186.219.132.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/08/2024 às 09:45:53
(GMT -3:00)

INFA Incorporadora LTDA solicitou as assinaturas.

22/08/2024 às 09:55:09
(GMT -3:00)

Paulo Benedito Silveira Kull (Autenticação: e-mail paulosilveirakull@gmail.com; IP: 186.219.132.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.